DECRETOS

DECRETO Nº 47.247, *DE 23 DE OUTUBRO DE 2002*

Dá nova redação aos artigos 14 e 15 do Decreto nº 47.130, de 24 de setembro de 2002, que regulamenta o concurso interno de acesso para preenchimento de funçõesatividades de Especialista em Energia IV da série de classes de Especialista em Energia da Comissão de Serviços Públicos de Energia - CSPE

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Decreta:

Artigo 1º - Os artigos 14 e 15 do Decreto nº 47.130, de 24 de setembro de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 14 - O Comissário-Geral à vista de relatório apresentado pelo Presidente da Comissão Responsável pelo Acesso homologará o concurso interno no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado final.

Artigo 15 - O acesso do servidor far-se-á por ato específico do Comissário-Geral.

Parágrafo único - A vigência do acesso dar-se-á a contar da data da publicação da homologação do concurso interno no Diário Oficial do Estado.". (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de outubro de 2002 GERALDO ALCKMIN

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário de Energia

Dráusio Barreto

Secretário-Chefe da Casa Civil

Dalmo Nogueira Filho

Secretário do Governo e Gestão Estratégica Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 23 de outubro de 2002.

DECRETO Nº 47.248, DE 23 DE OUTUBRO DE 2002

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela RODOVIAS DAS COLI-NAS S.A., imóveis necessários à duplicação e melhorias da Rodovia Antônio Romano Schincariol - SP-127, entre o km 86+243m e o km 86+504m, no trecho que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e do disposto no Decreto nº 41.749, de 29 de abril de 1997,

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela RODOVIAS DAS COLINAS S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, os bens imóveis abaixo caracterizados, constituindo um terreno com área total de 51.433,37m² (cinqüenta e um mil e quatrocentos e trinta e três metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados) e respectivas benfeitorias, situados no Município e Comarca de Tietê e Município de Cerquilho, necessários à duplicação da Rodovia Antônio Romano Schincariol -SP-127, entre o km 86+243m e o km 86+504m, com os limites e confrontações mencionados na planta cadastral de código nº DE-13.127.086-2-D03/001-0 e memoriais descritivos constantes do Expediente DER nº9-85381/17/2002-ST, a saber:

I - ÁREA A: a área a ser desapropriada conforme planta nº DE-13.127.086-2-D03/001-0, está situada no Município e Comarca de Tietê e Município de Cerquilho, entre o km 86+243m e o km 86+504m na pista Sul da Rodovia Antônio Romano Schincariol -SP-127, que consta pertencer a Jose Estefane, Antônio Carlos Sebastiane e Outros, com linhas de divisas partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=234.555,8107 e E=122.216,8074 sendo constituída pelos seguintes segmentos: Segmento 01 - 02, em linha reta com azimute 033º43'41", distância de 254,43m; Segmento 02 - 03, em linha reta com azimute 111º54'06", distância de 130,07m; Segmento 03 - 04, em linha reta com azimute 175º40'21", distância de 100,33m; Segmento 04 - 05, em linha reta com azimute 291º54'06", distância de 125,08m; Segmento 05 - 01, em linha reta com azimute 234º26'38", distância de 188,64m, perfazendo uma área de 19.970,77m² (dezenove mil e novecentos e setenta metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados);

II - ÁREA B: a área a ser desapropriada conforme planta nº DE-13.127.086-2-D03/001-0, está situada no Município e Comarca de Tietê e Município de Cerquilho, entre o km 86+243m e o km 86+504m na pista Norte da Rodovia Antônio Romano Schincariol - SP-127, que consta pertencer a Antônio de Dangeola, Jose Estefane e Outros, com linhas de divisas partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=234.492,9238 e E=122.264,5483 sendo constituída pelos seguintes segmentos: Segmento 01 - 02, em linha reta com azimute 033º12'29", distância de 8,58m; Segmento 02 - 03, em linha reta com azimute 041º41'12", distância de 27,20m; Segmento 03 -04, em linha reta com azimute 049º03'40", distância de 25,52m; Segmento 04 - 05, em linha reta com azimute 057º38'39", distância de 24,17m; Segmento 05 06, em linha reta com azimute 065º31'02", distância de 23,66m; Segmento 06 - 07, em linha reta com azimute 071º41'09", distância de 22.51m; Segmento 07 - 08, em linha reta com azimute 079º19'36", distância de 22,10m; Segmento 08 - 09, em linha reta com azimute 089º06'39", distância de 25,20m; Segmento 09 - 10, em linha reta com azimute 097º49'05", distância de 31,76m; Segmento 10 - 11, em linha reta com azimute 179º56'01", distância de 150,23m; Segmento 11 - 12, em linha reta com azimute 235º48'37", distância de 112,87m; Segmento 12 - 13, em linha reta com azimute 279º30'04", distância de 67,85m; Segmento 13 - 01, em linha reta com azimute 349º32'34", distância de 130,42m, perfazendo uma área de 31.462,60m2 (trinta e um mil e quatrocentos e sessenta e dois metros quadrados e sessenta decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a RODOVIAS DAS COLINAS S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365. de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da RODOVIAS DAS COLINAS S.A..

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de outubro de 2002

GERALDO ALCKMIN Luiz Carlos Frayze David

Secretário dos Transportes

Dráusio Barreto

Secretário-Chefe da Casa Civil

Dalmo Nogueira Filho

Secretário do Governo e Gestão Estratégica Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 23 de outubro de 2002.

DECRETO Nº 47.249, *DE 23 DE OUTUBRO DE 2002*

Revoga o Decreto nº 46.698, de 18 de abril de 2002, que autorizou a Fazenda do Estado a receber do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, o imóvel que espe-

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 46.698, de 18 de abril de 2002, que autorizou a Fazenda do Estado a receber, por cessão de uso gratuita e por prazo indeterminado, o imóvel urbano de propriedade do Departamento de Águas e Energia Elétrica -DAEE, situado à Avenida Padroeira do Brasil, nº 1120, no Município de Aparecida, com área total de 2.463,00m², destinado à Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de outubro de 2002 GERALDO ALCKMIN

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário de Recursos Hídricos, Saneamento e

Obras Dráusio Barreto

Secretário-Chefe da Casa Civil

Dalmo Nogueira Filho

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 23 de outubro de 2002.

DECRETO Nº 47.250, DE 23 DE OUTUBRO DE 2002

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas estaduais no dia 28 de outubro de 2002 e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do "Dia do Funcionário Público";

Considerando que o dia 2 de novembro é feriado religioso dedicado a Finados; e

Considerando que a transferência das comemorações do "Dia do Funcionário Público" para 1º de novembro se revela conveniente para o servidor e para a Administração,

Decreta:

Artigo 1º - O expediente do dia 28 de outubro de 2002 nas repartições públicas estaduais será normal, ficando, em substituição, declarado facultativo o ponto do dia 1º de novembro de 2002 - sexta-

Artigo 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de outubro de 2002 GERALDO ALCKMIN

Dráusio Barreto

Secretário-Chefe da Casa Civil

Dalmo Nogueira Filho

Secretário do Governo e Gestão Estratégica Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 23 de outubro de 2003.

Atos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-10-2002

No processo SJDC-315-2001-PROCON c/ap. SJDC-83-2002-PROCON, sobre indenização: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos. destacando-se a representação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania e os termos do parecer 1139-2002, da AJG, autorizo, com fundamento no princípio geral de direito que proscreve o enriquecimento sem causa e nas disposições do Dec. 40.177-95, o pagamento, por parte da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon, da importância de R\$ 43.552,30, a título indenizatório, à Companhia de Processamento de Dados de São Paulo - Prodesp, referente às despesas de rateio dos condomínios Poupatempo Sé e Santo Amaro, relativos ao período de 12-9 a 22-10-2001, observadas as normas legais e regulamentares referentes à matéria."

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: DALMO NOGUEIRA FILHO Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 Tel. 3745-3344

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE

Comunicado

Nos termos da deliberação do Centro de Material Excedente, exarada no Processo FUSSESP n.º 820/02, fica o material excedente do patrimônio da Procuradoria Geral do Estado, transferido conforme discriminado abaixo:

a) Secretaria da Administração Penitenciária -Coordenadoria de Unidades Prisionais do Vale do Paraíba e Litoral - Penitenciária II de São Vicente

QUANTIDADE - ESPECIFICAÇÃO MATERIAL - PATRIMONIO

07 máquinas de escrever elétrica - PGE 23598, 8785, 1286, 6562 02 máquinas de escrever elétrica - FAJ 05449 e 3663

01 máquina de escrever manual - FAJ 3659

De acordo com a artigo 14, do Decreto 50.179/68, a requisitante deverá entrar na posse do material dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, sob pena de perda do mesmo.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Resumo de Contrato

Processo IP nº 7570/87 - Locador: IPESP - Locatário: Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública - Departamento de Polícia Judiciária da Capital - Decap - Objeto: Locação do imóvel de propriedade desta Autarquia, localizado nesta Capital, na avenida Águia de Haia com a rua Sonho Gaúcho, na Cidade "A.E. Carvalho", onde funciona o 64º Distrito Policial. - Vigência: 60 meses - Valor Mensal: R\$ 2.000,00 - Data da Assinatura: 18-10-2002.

DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS

DIVISÃO DE CONTRIBUINTES

Despacho da Diretora, de 22-10-2002

Indeferindo o pedido de devolução de importância correspondente à pensão mensal descontada sobre terco de férias formulado por José Antonio do Carmo Marcondes, com base no despacho da Procuradoria.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: JACQUES MARCOVITCH Rua Iguatemi, 107 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 01451-011 Tel. 3168-5544

FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Extrato de Contrato

Procedimento FPFL nº 1133-2002. Contratante: Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM. Contratada: Companhia de Seguros do Estado de São Paulo - COSESP. Apólice para cobertura securitária empresarial. Vigência: das 24 horas do dia 23/08/2002 às 24 horas do dia 23/08/2003. Valor total: R\$ 4.791,01.

JUSTIÇA E Defesa da Cidadania

Secretário: ALEXANDRE DE MORAES Pátio do Colégio, 148 - Centro - CEP 01016-040 Tel. 3291-2600

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SJDC - 95, de 23-10-2002

Reformula a Comissão Permanente de Licitação da S.J.D.C.

O Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania, em face das determinações contidas no Decreto de 04 de setembro de 1970, com as alterações introduzidas pelo Decreto de 23 de julho de 1971, resolve:

Artigo 1º - Fica reformulada a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, com os seguintes membros efetivos: Osvaldo de Souza Jesus, RG nº 5.674.956; Salvador Pantuffi Filho, RG nº 6.349.313; Gustavo José Marrone de Castro Sampaio, RG nº 16.716.716-9; e Tatiana Bello Djrdjrjan, RG nº 20.585.250 e suplentes: Norma Batista Nogueira, RG nº 9.883.879; Helenice de Fátima Rodrigues Gardellini, RG nº 24.909.770-9; Patrícia Cristiane Chicote, RG nº 18.315.102-1; Armando Fré Júnior, RG nº 4.953.167, Juliana Yassuko Ide Miyaji, RG nº 5.381.954-8; e Nilza Gomes Ferreira, RG nº 9.690.958, sendo o primeiro indicado o presidente da Comissão e, na ausência, o segundo indicado e assim sucessivamente. Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de

sua publicação.

Despacho do Secretário, de 22-10-2002 Pr.SJDC-264.035/2002 - Secretaria da Justiça e da

Defesa da Cidadania - Obras e serviços de reforma e adaptação do Galpão existente, na antiga sede do D.E.R. De Campinas, para a construção dos Cartórios das Varas, destinadas à instalação da Cidade Judiciária de Campinas. "Designo, nos termos do Decreto nº 36,226, de 15/12/92. para compor a Comissão de Licitação, referente à Concorrência Pública nº 03/2002, visando a contratação de empresa para execução de serviços de reforma e adaptação do prédio do D.E.R. Campinas, destinada à instalação das Varas Cíveis da Comarca de Campinas (2ª fase), os senhores: Adriano Dias Campos, RG nº 15.116.765, representando a Associação Paulista de Empresários de Obras Públicas. João Carlos Gonçalves Bibbo, RG nº 4.404.736, representando o Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo.

Diário Oficial

EXECUTIVO SEÇAO I

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 CEP 03111-010 - São Paulo Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706

http://www.imprensaoficial.com.br e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

ASSINATURAS PUBLICIDADE LEGAL VENDA AVULSA

JUNTA COMERCIAL

POUPATEMPO/SÉ

ARAÇATUBA

• BAURU

MARÍLIA

CAMPINAS

SOROCABA

RIBEIRÃO PRETO

- (11) 6099-9421 e 6099-9626

- (11) 6099-9420 e 6099-9435

- EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,55 — EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 5,14

FILIAIS - CAPITAL

- (11) 3825-6101 - Fax (11) 3825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa

- (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

FILIAIS - INTERIOR

- Tel./Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130

- Tel./Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44

– Tel. (19) 3236-5354 - Tel./Fax (19) 3236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque - Tel./Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803

 PRESIDENTE PRUDENTE - Tel./Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2,109

- Tel./Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378

• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – Tel./Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz - Tel./Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51 Imprensa Oficial SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO Luiz Carlos Frigerio

DIRETORES

Industrial: Carlos Nicolaewsky Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

CNPJ 48.066.047/0001-84 Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Sede e Administração

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP (PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503